

## TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Eletrônico oficial utilizado para elaboração e validação legal do presente documento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A ASSINATURA ELETRÔNICA E ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO: DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017. Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

## 1.OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** para manutenção de dois equipamentos de fibro broncoscópio da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

## 2.JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação direta por Dispensa de Licitação para manutenção de dois equipamentos fibro broncoscópio e foram encaminhadas para o setor de engenharia clínica do Hospital. A broncoscopia é um exame de diagnóstico que nos permite avaliar a traqueia, os brônquios e parte dos pulmões. A broncoscopia é feita através da introdução na boca ou no nariz de um tubo, designado broncoscópio que possui na sua extremidade uma câmara de vídeo e uma fonte de luz fria. Como a broncoscopia é um procedimento que usa vídeo, muitas vezes, referida também como vídeo broncoscopia. Este instrumento permite ao médico examinar diretamente as vias respiratórias.

Na larga maioria dos casos, o exame é realizado através de um tubo longo e flexível, designando-se neste caso por broncoscopia flexível ou fibro broncoscopia. A câmara de vídeo no broncoscópio serve para transmitir as imagens ampliadas para um monitor presente na sala onde o exame é realizado. A progressão do broncoscópio pode causar algum incômodo, mas não é doloroso. Para minimizar a dor antes da introdução

do broncoscópico é realizada uma anestesia local e, por vezes, é ministrada uma sedação que ajuda ao relaxamento do doente.

No caso em tela, há situação emergencial e urgente ocasionada pelo risco de falta do equipamento na instituição, caso não se proceda à contratação desta manutenção, corre-se o risco de paralisação de cirurgias e demais procedimentos.

No caso em apreço, vislumbra-se subsunção do presente fato à norma do **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, que prescreve sua aplicação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Descritivo dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO FIBRO BRONCOSCÓPIO	2	R\$ 9.687,00	R\$ 19.374,00
				VALOR TOTAL: R\$ 19.374,00

### 4. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

4.1. O valor total de referência da presente contratação é de **R\$ 19.374,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais)**.

4.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor;

4.3. O valor foi apurado a partir da planilha comparativa de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas, usando como referência o menor valor consultado.

## **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:**

- 5.1. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente contratação serão suportados pelo contratado.
- 5.2. O serviço deverá ser efetuado em conformidade com a ordem de compra e os termos do edital.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, situado na rua Adoniran Barbosa nº 370 - Jardim Central.
- 5.4. O serviço deverá ser efetuado de forma imediata após envio da ordem de compra.
- 5.5. A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições.
- 5.6. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

## **6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1. A fiscalização e gestão do objeto deste contrato será realizada pela CONTRATANTE, por meio dos seguintes profissionais:
  - Fiscalização: Afonso Henrique Barros França Rygielski.
  - Gestão: Alessandro Ximenes Pinto.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Deve a contratante pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.
- 7.2. A contratante promoverá a fiscalização do objeto contratado pela verificação de seu estado desde o momento de sua entrega até o fim de sua vida útil, observando as condições de sua duração e resultados advindos de seu uso, sendo apurada quaisquer irregularidades que possam ser constatadas durante a vida útil do objeto.
- 7.3. A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso.

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Realizar a manutenção corretiva do equipamento conforme as especificações técnicas e no prazo estipulado.

8.2. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega.

8.3. A contratada deverá entregar o objeto em conformidade com o edital e ordem de compra, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado.

8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete.

8.5. Qualquer defeito apresentado deve ser reparado pela contratada no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação sob pena de sanção, objetivando o interesse público.

8.6. No caso de falha na entrega ou da prestação de serviços, deve a contratada Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.7. É vedada a subcontratação sem a prévia, expressa e anterior concordância da Fundação contratante, e assim, a contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais ou reparos sem tal consentimento.

8.8. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

8.9. Deve a contratada fornecer endereço eletrônico (e-mail) que será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, mormente ordens de compra e eventuais notificações.

## 9.DA GARANTIA:

9.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

9.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

9.3. A garantia dos itens objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.

## 10.DA ORDEM DE COMPRA E NOTA FISCAL:

10.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Ordem de compra. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do email. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail;

10.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** sob CNPJ: **18.236.227/0001-04**

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação;

10.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número da Ordem de compra, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

## 11.DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado de forma imediata a emissão da nota fiscal, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK**

desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;

11.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

11.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o financeiro do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, R. Adoniran Barbosa, 370 - Parque Monjolo, Foz do Iguaçu - PR, 85864-380, Foz do Iguaçu – PR;

11.4. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária;

11.5. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;

11.6. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada a veracidade do material em conformidade com aqueles que foram exigidos neste edital;

11.7. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos;

11.5.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

11.5.2. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

11.5.5. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK



**Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do TERMO DE REFERÊNCIA:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: TERMO DE REFERÊNCIA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E EQUIPE TÉCNICA	ASSINATURA
ALESSANDRO XIMENES PINTO	(assinatura eletrônica via SID)
AFONSO HENRIQUE BARROS FRANÇA RYGIELSKI	(assinatura eletrônica via SID)
Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **283/2022**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE FIBRO BRONCOSCÓPIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.  
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=49b81bac-70db-43f5-abde-cfd65b1af334&cpf=08911297909>  
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
49b81bac-70db-43f5-abde-cfd65b1af334**

**Hash do Documento**

**EEB204001F4C1A0751BBAC661FAD4E9CB8C0427364DD13F5604280D217727FEC**

**Anexos**

2 TERMO DE REFERÊNCIA - VIDEO-FIBRO.pdf - 739f4bd8-61fd-4008-9474-1ef58358bb88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2022 é(são) :

ALESSANDRO XIMENES PINTO (Signatário) - CPF: \*\*\*49036091\*\* em 15/12/2022 11:42:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

AFONSO HENRIQUE BARROS FRANCA RYGIELSKI (Signatário) - CPF: \*\*\*11297909\*\* em 16/12/2022 8:28:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.